INTERESSADO: Instituto Waldemar Falcão		
EMENTA: Recredencia o Instituto Waldemar Falcão, em Aracati, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11814015-9	**PARECER Nº** 0339/2012	**APROVADOEM:** 26.03.2012

I – RELATÓRIO

Maria da Paz Milanez, diretora do Instituto Waldemar Falcão, sediado na Rua Coronel Pompeu, 720, Centro, CEP: 62.800-000, em Aracati, Censo 23124849, mediante o processo nº 11814015-9, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, autorização para o funcionamento da educação infantil e renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0262/2012, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do Instituto Waldemar Falcão, em Aracati, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE

Digitador: Neto
Revisor: RL